Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DISPENSA DE VALOR nº 043/2023- PROCESSO Nº 0253/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/11/2023, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a Contratação de assinatura de plataforma virtual que oferece soluções digitais qualificadas e inovadoras para o Poder Público Municipal, com orientação por escrito ilimitadas e informação na área de Licitações e Contratos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

03.002.04.122.002.2.009.3.3.90.40.00.00- Fonte - 0.1.000

- 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
- **3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.
- **3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

- **4.1.** O valor global estimado para contratação será de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
- 4.2. CNAE 6203-1/00 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
- 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **5.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico https://jornalnoroeste.com/ e https://novaesperanca.pr.gov.br/, sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
- **5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.
- **5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **06.11.2023 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PRECOS

- **6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serã desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- **6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- **7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- **7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- **7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1C8B-01FA-524B-5EBD e informe o código 1C8B-01FA-524B-5EBD

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Federais e à Dívida Ativa da União;

- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- **7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- **7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- **8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- **8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- **8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

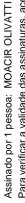
- **10.1** O acesso ao ambiente virtual ocorre via internet pelo site da contratada no link Ava Ambiente Virtual do Assinante, mediante login e senha.
- **10.2** O Acesso é ilimitado pelo período de 01 (um) ano, sem limite de usuários, vedado o compartilhamento de login/senha com outras pessoas físicas e jurídicas diversas que não façam parte do CNPJ da contratante.
- 10.3 Orientação por escrito ilimitadas que deverão ser respondidas objetivamente por equipe técnica profissional especializada da Contratada, com base na legislação vigente, doutrina especializada, jurisprudência e decisões dos Tribunais de Contas, mediante encaminhamento por escrito de questionamento em campo específico no AVA Ambiente Virtual do Assinante que será disponibilizado pela Contratada. O prazo de resposta será de até 30 (trinta) horas úteis a contar do recebimento da pergunta. Este prazo poderá ser ampliado quando se tratar de questões de complexidade técnica desde que a Contratada comunique previamente a Contratante.
- **10.4** A contratada deverá disponibilizar o acesso a plataforma no prazo de até 02 (dois) dias após recebimento da Nota de Autorização de Despesas.
- **10.5** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- **10.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS DISPOSICÕES GERAIS:

- **11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 27 de Outubro de 2023

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C8B-01FA-524B-5EBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 30/10/2023 09:30:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1C8B-01FA-524B-5EBD